



POLITECNICO  
DI MILANO



## CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO

O Politécnico de Milão (Politecnico di Milano), com sede legal junto à praça Leonardo da Vinci 32 em Milão, Itália, aqui representado pelo seu Reitor, Prof. Giovanni Azzone,

e

A Universidade Federal da Paraíba, localizada na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, representada pela sua Reitora, Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

### empenham-se

em promoverem atividades e projetos de interesse recíproco, respeitando as normas vigentes e os regulamentos internos, especificamente com respeito a:

- organização de cursos, seminários, estágios, cursos de verão e outras iniciativas similares;
- realização de estudos e pesquisas;
- organização conjunta de encontros, seminários, congressos, conferências etc., com vistas à troca de experiências e de conhecimento;
- troca de documentação: livros, revistas, material didático, exposições etc.;
- intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes.

As ações e as modalidades de colaboração serão definidas anualmente, e para tal escopo poderá ser nomeado um comitê específico, composto por membros da ambas as partes.

O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura pelas duas partes envolvidas e terá duração de (max cinco anos), com possibilidade de renovação, verificação prévia das atividades efetivamente desenvolvidas no período e eventualmente regido por acordo aplicativos específicos e prévio acordo entre as partes.

Qualquer das partes poderá rescindir o presente acordo em qualquer momento, e ele não produzirá mais algum efeito a partir do centésimo octogésimo dia a partir da notificação ou comunicação da rescisão ao outro contratante.

As partes concordam em definir amigavelmente qualquer controvérsia que possa surgir da interpretação do presente acordo.

No caso em que não seja possível alcançar de modo amigável um acordo, será nomeado um colégio arbitral composto por um membro designado por cada um das partes contratantes e de um terceiro escolhido de comum acordo.

O presente acordo está redigido em duas versões, uma em português e uma em italiano, com conteúdos equivalentes.

A assinatura deste acordo não implica em nenhuma obrigação financeira por parte dos contratantes. Este ato constitui unicamente uma declaração de intenções para a colaboração e o intercâmbio didático e científico, segundo as modalidades supra descritas.

Acordos específicos poderão ser desenvolvidos para atividades operacionais e farão parte do quadro definido no presente acordo.

Pelo Politecnico di Milano  
O Reitor  
Prof. Giovanni Azzone



Pela Universidade Federal da Paraíba  
A Reitora

Prof.a Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Reitora UFPA

Milão, 17/06/2014



João Pessoa, 10/11/2014



## ACCORDO QUADRO

Il Politecnico di Milano, con sede legale in piazza Leonardo da Vinci 32, 20133 Milano (Italia) e rappresentato dal Rettore Prof. Giovanni Azzone

e

la Universidade Federal da Paraíba, con sede Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, rappresentata dal suo Reittore, Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

si impegnano

a promuovere attività e progetti di reciproco interesse nel rispetto della normativa vigente e dei propri regolamenti interni, in particolare per quanto riguarda:

- l'organizzazione di seminari, corsi, stage, moduli didattici e altre iniziative simili;
- la realizzazione di studi e ricerche;
- lo sviluppo di progetti congiunti;
- l'organizzazione congiunta di meeting, congressi, conferenze ecc. per dare luogo a scambi di conoscenze e di esperienze;
- lo scambio di docenti, ricercatori, tecnici e studenti.

Le azioni e le modalità di collaborazione saranno definite annualmente e, a tale scopo, potrà essere nominato un apposito comitato, composto da membri di entrambe le parti.

Il presente accordo entrerà in vigore alla data della firma delle due parti contraenti e avrà durata di 5 anni, con possibilità di rinnovo, previa verifica delle attività effettivamente svolte nel periodo ed eventualmente normate da specifici accordi applicativi e previo accordo tra le parti.

Ciascuna delle parti potrà recedere da questo accordo in qualsiasi momento, ed esso non produrrà più alcun effetto a partire dal centottantesimo giorno da quello dell'avvenuta notifica o comunicazione all'altro contraente del recesso.

Le parti concordano di definire amichevolmente qualsiasi vertenza che possa nascere dall'interpretazione del presente accordo.

Nel caso in cui non sia possibile raggiungere in questo modo l'accordo, verrà nominato un collegio arbitrale composto da un membro designato da ciascuna parte contraente e da uno scelto di comune accordo.

Il presente accordo viene redatto in due versioni, una in italiano e una in portoghese, i contenuti delle quali sono equivalenti.

La firma di questo accordo non comporta alcun obbligo finanziario da parte dei contraenti. Questo atto costituisce unicamente una dichiarazione di intenti per la collaborazione e lo scambio nel settore dei programmi didattici e scientifici, secondo le modalità sopra descritte.

Accordi specifici potranno essere messi a punto per le attività operative e faranno parte del quadro definito nel presente accordo.

Per il Politecnico di Milano

Prof. Giovanni Azzone



Per l'Universidade Federal da Paraíba

Prof.ssa Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz

Margareth de F. F. Melo Diniz  
Reitora UFPA

Milano, 17/06/2014

João Pessoa, 10/11/2014

